



07/08/2026

0099232345

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3705893**FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 06/08/2026, verificou **CONSTAR** contra: *****

RENATO MATHEUS MIRANDA DE ALMEIDA, RG [REDACTED] **CPF: 364.147.458-20**, nascido em 16/12/1982, natural de Ribeirão Preto - SP, filho de Jose Lazaro de Almeida e Brandina Miranda de Almeida, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

As seguintes distribuições:*****

RIBEIRÃO PRETO

» Juiz das Garantias - 6ª RAJ - Vara Regional das Garantias da 6ª Região Administrativa Judiciária - Ribeirão Preto. Inquérito Policial: 1516548-06.2026.8.26.0393. Data: 04/08/2026. Autor: Justiça Pública.*****

» Foro de Ribeirão Preto - 1ª Vara Criminal. Crime de Roubo - Artigo 157 do CP: 0025623-72.2001.8.26.0506 (25623/2001). Data: 25/06/2001. Reque: Ministério Público do Estado de São Paulo.*****

» Foro de Ribeirão Preto - 4ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 0033011-11.2010.8.26.0506 (1014/2010). Data: 21/07/2010. Reque: Ministério Público do Estado de São Paulo.*****

» Foro de Ribeirão Preto - 2ª Vara Criminal. Procedimento Especial da Lei Antitóxicos: 0041930-52.2011.8.26.0506 (1326/2011). Data: 03/08/2011. Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo.*****

» Foro de Ribeirão Preto - Vara do Juizado Especial Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0053724-51.2003.8.26.0506 (1260/2003). Data: 22/10/2003.*****

» Foro de Ribeirão Preto - 1ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 1000630-74.2003.8.26.0506 (1260/2003). Data: 22/10/2003. Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo.*****

» Foro de Ribeirão Preto - 2ª Vara do Júri e das Execuções Criminais. Execução da Pena: 7001772-93.2012.8.26.0506 (41930/2011). Data: 19/09/2012. Autor: Justiça Pública.*****

» Foro de Ribeirão Preto - 2ª Vara do Júri e das Execuções Criminais. Execução da Pena: 7002940-04.2017.8.26.0071 (33011/2010). Data: 29/05/2017. Autor: Justiça Pública.*****

PEDIDO Nº:

0099232345





07/08/2026

0099232345

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3705893**FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» Foro de Ribeirão Preto - 2ª Vara do Júri e das Execuções Criminais. Execução da Pena: 7009851-23.2002.8.26.0050 (536802). Data: 22/08/2002. Autor: Justiça Pública.

CERTIFICA ainda que, verificou **CONSTAR** contra **RENATO MATHEUS MIRANDA DE ALMEIDA**, não qualificado(a), a distribuição abaixo relacionada:*****

SÃO PAULO

» Foro Central Criminal Barra Funda - Vara Estadual da Execução da Pena de Multa - VEEPEN. Execução de Pena de Multa: 1002975-12.2023.8.26.0506. Data: 18/05/2026. Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo.*****

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas eproc e SEEU

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de agosto de 2026.

PEDIDO Nº:

0099232345

